

E/CRE(08.17.601) Creche Municipal José Félix	02/03/2023
E/CRE(08.33.012) Escola Municipal Alvaro Alvim	16/02/2023
E/CRE(08.33.602) Creche Municipal Julinho Cacau	17/02/2023

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 15/2019

Nome das Partes: TÁSSIA DE CÁSSIA CAMPOS BASTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/02/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/02/2023 à 23/03/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2023 ao Convênio nº 15/2019

Nome das Partes: LUCIANE DE ALCANTARA TRAVASSOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 13/02/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/02/2023 à 14/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2023 ao Convênio nº 15/2019

Nome das Partes: LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 13/02/2023

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 13/02/2023 à 14/07/2023

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA SMAS - EDITAL 2023

1. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é organizado e conduzido pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente (GDEP) e segue os trâmites previstos no Decreto Municipal Nº 45582 de 27/12/2018 e na Portaria CVL/SUBSC Nº 21 de 11/01/2019, bem como as disposições da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 (Lei do Estágio).

Para o primeiro semestre de 2023, serão disponibilizadas vagas para estudantes de Serviço Social, Psicologia e Nutrição. Poderão se candidatar alunos das Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, cuja lista consta no site www.rio.rj.gov.br/web/estagio, desde que estejam matriculados em disciplina de estágio supervisionado obrigatório e não estejam cursando o último período da faculdade, nem a última disciplina de estágio. Para o caso dos estudantes que ainda não estejam cursando a disciplina quando ingressar no campo de estágio.

Este edital será publicado em Diário Oficial e será divulgado através dos e-mails informados pelos candidatos no ato de inscrição e de coordenações de estágio das universidades conveniadas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

2. MODALIDADE DE ESTÁGIO

O estágio será exclusivamente na modalidade Estágio Obrigatório, portanto, não prevê concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, nem benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, bem como não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio será de 1 (um) ano, seguindo o calendário acadêmico de cada IES conveniada, podendo ser renovado por até 1 ano, de acordo com o interesse do estagiário, a avaliação da GDEP, do supervisor de campo e da instituição de ensino em que o estagiário estuda.

As férias dos estagiários ocorrerão de acordo com o recesso realizado em sua instituição de ensino, levando-se em conta que a supervisão de campo e acadêmica devem ocorrer em igual período.

4. CARGA HORÁRIA

O estágio terá a carga horária 12 (doze) horas semanais, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias. Toda a carga horária deverá ser cumprida presencialmente, de 2ª a 6ª feira, no horário diurno, não havendo possibilidade de estágio nos finais de semana e nem em período noturno. Caso as 12 horas semanais no período de permanência do estagiário no campo não sejam suficientes para completar a carga horária exigida pela IES, o estagiário poderá cumprir mais horas de estágio por semana, porém respeitando os limites de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

5. VAGAS

A identificação das vagas foi feita através de consulta aos servidores públicos do quadro efetivo da prefeitura, lotados na SMAS nos cargos de nível superior de Serviço Social, Psicologia e Nutrição, considerando a carga horária destinada à supervisão de campo, as peculiaridades do campo de estágio e a complexidade das atividades desses profissionais. Para tanto foram consultadas as regulamentações existentes dos respectivos conselhos dessas categorias profissionais, no que concerne ao quantitativo de estagiários por supervisor de campo, bem como suas atribuições.

Embora o quadro de vagas de estágio seja definido em função do quantitativo de supervisores de campo disponíveis para a função, a unidade de lotação do estagiário se torna corresponsável pelo estagiário, cabendo à mesma, na ausência do supervisor de campo, indicar o supervisor "substituto" para o período necessário.

Sendo assim, o processo seletivo visa ao preenchimento de vagas distribuídas entre os equipamentos da SMAS, nos diferentes territórios da cidade, conforme quadro abaixo:

	SERVIÇO SOCIAL	PSICOLOGIA	NUTRIÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA	31	3	3

6. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases - Habilitação e Prova:

6.1. HABILITAÇÃO

6.1.1. INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo, deverão se inscrever, ou atualizar seus dados, no Banco de Estágios da Prefeitura, através do endereço <http://prefeitura.rio/web/estagio>, do dia **14/03/2023 até o dia 24/03/2023**.

6.1.2. VALIDAÇÃO

As inscrições serão validadas pela GDEP, através da análise da documentação comprobatória, que deverá ser entregue pelos candidatos, de forma presencial e impressa, no endereço: Rua Ulisses Guimarães s/nº, Clube do Servidor Municipal - Cidade Nova - Rio de Janeiro, conforme data prevista no cronograma anexo. Na documentação apresentada, deverá constar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto;
- CPF;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19 - esquema vacinal completo: no mínimo 4 (quatro) doses ou 3 (três) doses no caso de vacina Janssen;
- Declaração da instituição de ensino, em papel timbrado, constando o nome e a duração do curso, bem como os dados do candidato e o semestre em que está matriculado;
- Comprovante de matrícula em disciplina de estágio no primeiro semestre de 2023 ou declaração da instituição de ensino dizendo que estará apto a cursar a disciplina quando ingressar no campo de estágio;
- Comprovante do CR (Coeficiente de Rendimento) do semestre imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo;

A não apresentação dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Serão considerados habilitados para realizar a prova os candidatos que apresentarem toda a documentação comprobatória no prazo estabelecido e cuja inscrição tenha sido validada pela GDEP. O resultado dos candidatos habilitados será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviado por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos.

6.2. REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada na data prevista no cronograma anexo, na modalidade presencial e contará com 40 questões: 25 gerais e 15 específicas, valendo cada questão 2,5 pontos, totalizando 100 pontos.

O local e horário serão divulgados junto com a listagem de candidatos habilitados para a realização da prova. Cabe aos candidatos, no dia da prova, estarem munidos de documento de identificação original com foto, bem como o comprovante de vacinação contra Covid-19, como condição para não serem eliminados do processo seletivo.

O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos, conforme cronograma ao final deste edital.

Após a divulgação do gabarito no Diário Oficial do Município, os candidatos que discordarem da correção terão o prazo de 2 (dois) dias úteis depois de sua publicação para entrar com recurso, através do e-mail "estagio.smasrio@gmail.com" e a GDEP terá mais 2 (dois) dias úteis, para análise dos recursos e para divulgação do resultado final.

O resultado com a classificação da prova será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as IES participantes (coordenações de estágio) e para os e-mails dos candidatos.

6.2.1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerar-se-á aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver, sucessiva e cumulativamente: **aprovação e classificação na prova objetiva com percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos**.

Em caso de igualdade de nota final, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate para definição da classificação: **1º critério: candidato com maior média no Coeficiente de Rendimento Escolar (CR); 2º critério: candidato com maior idade**.

Caso o número de vagas inicialmente previstas neste edital não sejam preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados ou se surgirem novas vagas, serão chamados sequencialmente os candidatos aprovados por ordem de classificação.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado com a classificação final será publicado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da SMAS, bem como será enviada por e-mail para as universidades conveniadas participantes (coordenações de estágio) e para os candidatos classificados.

8. AMBIENTAÇÃO

Os candidatos classificados no percentual de 10% acima do número de vagas serão convocados para participar de uma capacitação de ambientação, que será realizada em data e horário a serem divulgados com a publicação do resultado da classificação final. Os candidatos que tiverem participado da capacitação de ambientação e que não sejam classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, receberão certificado de participação em atividade de capacitação na temática da Assistência Social e comporão um banco de reserva, podendo ser chamados em casos de desistência, sempre de acordo com a ordem de classificação.

No dia da ambientação, os candidatos deverão adicionalmente apresentar:

- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de matrícula em disciplina de estágio no primeiro semestre de 2023 ou apto a cursar a disciplina de estágio.

A participação na ambientação e a entrega da documentação adicional têm caráter obrigatório e seu descumprimento implicará na desclassificação do candidato. Os casos de ausência na ambientação serão analisados de forma excepcional pela banca avaliadora mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

9. ESCOLHA DO CAMPO DE ESTÁGIO

A escolha do campo de estágio ocorrerá na data da ambientação, considerando os equipamentos/setores da SMAS disponíveis, e seguirá a ordem de classificação final dos candidatos presentes na ambientação, até o preenchimento total das vagas.

1 Regulamentações consultadas: Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social, Carta de Serviço sobre estágios e serviços escola do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia de São Paulo e Associação Brasileira de Ensino em Psicologia e Resolução nº 698, de 11 de agosto de 2021 do Conselho Federal de Nutrição.